



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

ATA Nº 09/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, às nove horas (09h00), na sede administrativa do Previsron, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B – Centro – Roncador – PR, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Deliberativo, nomeados através do Decreto nº 08/2025, para a prestação de contas referente ao mês de junho de 2025 e para deliberações. A diretora executiva iniciou a reunião apresentando as receitas e despesas previdenciárias. As receitas de junho foram de R\$ 634.874,32 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e as despesas, referente à folha de pagamento de aposentados e pensionistas e compensações previdenciárias, totalizaram R\$ 701.110,38 (setecentos e um mil, cento e dez reais e trinta e oito centos). A diretora apresenta em um gráfico que demonstrou um déficit previdenciário entre R\$ 63 mil a R\$66 mil nos meses de abril e junho. Para cobrir a folha de pagamento de junho, foi necessário resgatado R\$80.000,00 (oitenta mil reais) das aplicações, o que é prejudicial ao financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), pois, por regra, as compensações de patronal e servidores deveriam cobrir a folha de pagamento para evitar o uso das aplicações destinadas a aposentadorias futuras. Contudo, as despesas com folha de pagamento têm aumentado. Ad receitas de Taxa de Administração no mês junho foram de R\$ 30.000,00 (trinta mil) repassadas pelo Ente ao RPPS, e as despesas administrativa somaram R\$ 20.629,29 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Após a apresentação de contas, a Diretora Executiva apresentou o Projeto de Lei nº 16/2025 que dispõe sobre a instituição de um novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do Município de Roncador, Estado do Paraná. A opção escolhida pelo Ente para o equacionamento do déficit atuarial foi a de Aportes crescentes em P.A. definida na Prévia do estudo atuarial e regida pela Portaria MPS nº 861/2023, que permite o repasse de, no mínimo, um terço dos juros, mediante comprovação documental da incapacidade orçamentária do Município. O repasse de aporte para 2025 passaria a ser R\$ 1.257.640,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), dos quais o Município já repassou R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) até junho. A Diretora Executiva explicou que a aprovação do Aporte deve ser feita por meio de Lei, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, e o projeto encontra-se junto ao Legislativo para votação e Aprovação. A Diretora Executiva ainda informa que foi realizada uma reunião junto ao Ministério da Previdência, com participação de representantes do Ente, Anterior Gestora do RPPS e a atual, para sanar dúvidas quanto a utilização da regra disposta na portaria MPS nº

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

861/2023, onde a responsável da pasta mostra que o Ente está agindo dentro das normas. Tomando a palavra, o Conselheiro José Lucas Garcia manifestou-se favorável à proposta do Ente, considerando que não há outra alternativa, e não vê como viável forçar o pagamento total, visto a insuficiência do Município para tal. A Conselheira Lucilene Ditekum acrescentou que o pagamento mensal que vem sendo feito pelo Ente, proporciona segurança ao fundo e demonstra a preocupação do Ente com a vida financeira do RPPS. Acrescenta ainda que, em sua experiência, não é possível obrigar o Município a arcar com um compromisso que não conseguirá pagar. Não houve por parte dos membros uma manifestação contrária. Os membros do Conselho Deliberativo se posicionaram a favor da possibilidade de o Município repassar o valor referente a um terço dos juros proposto no Projeto de Lei 16/2025 para o aporte financeiro do Déficit 2025. Os membros deste conselho se mostram a favor da possibilidade de o Município repassar o valor referente a um terço dos juros proposto junto ao Projeto Lei 16/2025 para o aporte financeiro quanto ao Déficit 2025. Por fim, a Diretora Executiva agradeceu a presença e participação dos conselheiros. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata será assinada por todos os presentes.

Andreia dos Santos

Claudenice Brito Costa Dziubate

Flavia Fabricio

Graciele Gehring

Lucilene Ditekum

José Lucas Garcia

Soraya Elizabete S. Dziubate

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.